



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

INDICAÇÃO Nº 1055/2022

C.M.E.B.P.

PROT. GERAL N.º _____ / _____

Fls. _____

a) _____

Propositura protocolada verbalmente pelo autor em Plenário.

Indicamos à Chefia do Executivo Bragantino determinações junto à secretaria competente da municipalidade, solicitando verificação e providências com relação aos estabelecimentos conveniados que não estão aceitando o vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal.

ANEXO: cópia do ofício nº 056/2022 do Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista e Região – SISMUB.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado pelo SISMUB à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista a respeito da recusa do cartão do vale-alimentação em alguns estabelecimentos conveniados;

CONSIDERANDO que este fato está causando constrangimento aos servidores da Prefeitura Municipal, principalmente porque depois deles terem feito suas compras, não conseguem usar o mencionado cartão;

CONSIDERANDO o grande número de servidores que está preocupado com o futuro, pois não sabem se a empresa que administra o cartão alimentação continuará atendendo, solicitamos providências sobre o assunto.

Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, em 10 de maio de 2022


MIGUEL LOPES
Vereador

Indicação nº 1055/2022 1/1



**SISMUB - SINDICATO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO
UNIÃO E CREDIBILIDADE**

CNPJ 54.146.865/0001-90

Bragança Paulista, 27 de abril de 2022.

OFICIO Nº 056 / 2022

À Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

A/C: Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Darwin da Cruz Gonçalves

Assunto: CARTÃO ALIMENTAÇÃO / SINDPLUS / PROBLEMAS / ESTABELECIMENTOS CONVENIADOS

Prezado Secretário:

Chegou ao conhecimento deste sindicato que o cartão alimentação dos servidores deste município (SINDPLUS) não está sendo aceito em vários estabelecimentos conveniados causando constrangimento e prejuízos aos mais de 4.900 trabalhadores(as) que dele necessitam para realizar suas compras.

Considerando que tomamos conhecimento que o referido cartão alimentação, tem apresentado problemas em outros municípios do estado de São Paulo;

Considerando que a referida empresa que administra o cartão alimentação, participou de licitação devidamente homologada pela atual administração municipal (processo SMA / DLCA nº 2216/2021), resta claro a responsabilidade da fiscalização dos serviços prestados pela contratada na qualidade de contratante previstos no art. 104 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

O SISMUB (Sindicato dos Servidores e Trabalhadores Municipais de Bragança Paulista e Região) vem por meio deste solicitar providências junto à operadora do referido cartão para sanar os problemas apresentados ou promova nova licitação para escolha de um novo cartão alimentação que contemple as necessidades dos servidores(as) municipais.

No aguardo de suas providências.

Carlos Alberto Martins de Oliveira
Presidente
SISMUB

Processo nº	17319/2022
de	deste
em	27 04 22
recebido por	P. Borges